



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2025 - 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setor Demandante: **Diretoria Administrativa e Financeira.**

Responsável: **Rodrigo Holanda Alves**

Cargo: Diretor Financeiro

Matrícula:

1 - OBJETO

1.1. Constitui objeto deste estudo técnico preliminar a constituição do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO MOBILIARIA DO PRÉDIO SEDE E ANEXOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição dos móveis, apresenta-se como uma medida **essencial, estratégica e prioritária** para assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais da **Câmara Municipal de Belém**. Trata-se de uma ação indispensável para o adequado funcionamento das estruturas públicas e para a promoção de um ambiente institucional mais eficiente, funcional e condizente com os princípios da administração pública moderna

Com o crescimento das demandas sociais e administrativas enfrentadas diariamente pela referida instituição, bem como ao processo de ampla reforma de suas dependências torna-se imprescindível dotar suas unidades administrativas de bens permanentes que contribuam de forma significativa para o alcance dos objetivos estabelecidos no planejamento estratégico, garantindo não apenas a manutenção das atividades essenciais, mas também a sua melhoria contínua. A iniciativa visa, sobretudo, oferecer **suporte estrutural e operacional de qualidade**, alinhado aos padrões de eficiência, economicidade e transparência na gestão pública.

A presença de móveis e equipamentos em bom estado e adequados às necessidades do serviço público é um fator determinante para o bom funcionamento das repartições públicas. A substituição de mobiliário desgastado ou a aquisição de itens inexistentes possibilitará a **reestruturação física dos espaços administrativos**, criando ambientes mais organizados, funcionais e ergonômicos, favorecendo a produtividade e o bem-estar dos servidores públicos.

E dentre outros, contribui diretamente para a **otimização dos processos de trabalho**. Equipamentos atualizados e funcionais permitem a realização de tarefas com maior rapidez, precisão e segurança, reduzindo retrabalho e falhas operacionais. Isso se reflete positivamente na qualidade dos serviços prestados à população.

3 – INTRODUÇÃO

3.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2025 - 2026

A estrutura deste documento fundamenta-se nas orientações constantes dos procedimentos e rotinas de controle interno, e, por conseguinte, encontra-se respaldado no arcabouço técnico legal acerca das contratações de bens e serviços.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O licitante deve proporcionar entrega dos produtos, para atender necessidades administrativas do órgão da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A opção disponível para atendimento da demanda é realizar um registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.

Tais produtos são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda dos produtos, como demonstra o levantamento realizado pelo setor de compras com potenciais fornecedores.

Para que a CÂMARA MUNICIPAL atenda toda a demanda no âmbito da Administração Pública Municipal, há necessidade de aquisição de uma ampla gama visando as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentaria, se enquadrando nos seguintes cenários:

Adquirir todos os produtos necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades, via registro de preços (SRP), o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento deste Poder Legislativo e atender as demais despesas.

Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. A estimativa da quantidade de bens permanentes a serem adquiridos foi elaborada com base em levantamento técnico das necessidades reais da Câmara Municipal de Belém, bem como das necessidades futuras como planejamento estratégico de modernização.

6.2. Essa análise foi realizada de forma criteriosa pela Diretoria Administrativa e Financeira e Diretoria Geral, em parceria com os gestores das demais unidades administrativas da Câmara



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2025 - 2026

Municipal de Belém, com o objetivo de assegurar a adequação entre a demanda e a aquisição.

6.3. Visando garantir a precisão e a proporcionalidade das quantidades solicitadas, foi conduzido um estudo detalhado das necessidades previstas para o período de 12 (doze) meses, com base nas solicitações formais levantadas e setores responsáveis. As demandas foram acompanhadas de descrições técnicas objetivas dos materiais a serem licitados, conforme especificado no quadro de detalhamento no Termo de Referência.

6.4. Ressalte-se que o quantitativo estimado nesta contratação visa, também, à obtenção de ganhos de escala, uma vez que a consolidação das demandas em um único procedimento licitatório permite a obtenção de melhores preços unitários, favorecendo a economicidade e a racionalização dos gastos públicos. Importa destacar que, apesar do quantitativo global estimado, somente serão empenhadas as quantidades efetivamente demandadas ao longo da vigência da ata de registro de preços.

6.5. Portanto, as quantidades definidas refletem as reais necessidades das unidades administrativas da Câmara Municipal de Belém, conforme demandas formalmente encaminhadas ao Setor de Licitações. Cada item foi descrito com características técnicas claras e objetivas, de forma a assegurar transparência, precisão e competitividade no processo licitatório, conforme demonstrado no termo de referência que é parte integral deste processo.

7 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. A solução para eventual aquisição dos materiais permanentes para a Câmara Municipal de Belém, se dará através de Registro de Preços, com validade de 12 meses, comprando a administração a quantidade necessária para atender as suas demandas de acordo com o que for preciso.

8 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)

8.1. A pesquisa de preço com fornecedores se dará de forma variada, onde no primeiro momento, haverá consulta ao mercado local, diante das empresas do ramo.

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão, por se tratarem de itens comuns.

A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Câmara Municipal de Belém. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão, sistema que se faz mais vantajoso ao Município em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos Materiais, conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

10 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2025 - 2026

10.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por LOTE, sempre que o objeto for divisível, evitando haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, eliminando aos que não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto que para administração é prejudicial.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

BENEFÍCIO	RESULTADOS PRETENDIDOS
EFICÁCIA	A eficácia deste objeto reside na sua capacidade de atender de forma eficiente, segura e tempestiva às demandas estruturais e operacionais dos diversos setores da administração pública municipal. Com a disponibilização de um catálogo de fornecedores previamente registrados e com preços definidos, será possível agilizar os processos de aquisição, reduzir prazos administrativos e assegurar a uniformização dos itens adquiridos.
EFICIÊNCIA	melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos e no aprimoramento da infraestrutura dos espaços institucionais , refletindo-se diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Assim, trata-se de uma medida que alia racionalidade, economicidade e resultados concretos na gestão dos recursos públicos municipais.
PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE	economicidade refere-se à busca pela melhor relação entre custo e benefício , considerando não apenas o menor preço, mas também a qualidade, durabilidade, funcionalidade dos bens adquiridos e os resultados que esses investimentos proporcionam à coletividade. Neste contexto, a escolha pelo sistema de registro de preços configura-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois permite: <ul style="list-style-type: none">• A otimização dos recursos públicos, evitando compras desnecessárias ou em quantidade excessiva, uma vez que os itens serão adquiridos apenas conforme a real necessidade;• A racionalização de processos licitatórios, reduzindo despesas administrativas com a repetição de certames e promovendo economia de tempo e pessoal técnico;• A padronização de bens, que possibilita uniformidade na estrutura física das unidades e facilita a manutenção e reposição dos equipamentos;• A previsibilidade de preços, com valores previamente registrados, protegendo a Administração contra flutuações de mercado e facilitando o planejamento orçamentário;• A redução de custos indiretos, ao minimizar retrabalho, atrasos e necessidade de contratações emergenciais, muitas vezes mais onerosas e menos transparentes.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2025 - 2026

12 – IMPACTO AMBIENTAL

12.1. A Câmara Municipal de Belém, apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os produtos que serão adquiridos por possuírem potencialidade de risco ambiental está sendo solicitados no termo de referência vários selos de sustentabilidade com o meio ambiente.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas a/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos produtos para suprir a demanda da Câmara Municipal de Belém, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO

14.1. Considerando a evidente necessidade da aquisição dos produtos apresentados para fazer frente às demandas da Câmara Municipal de Belém, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

15 – JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

15.1. Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento.

16 – CONCLUSÃO PELA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. À luz do exposto, considerando que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente as demandas, como também aos benefícios pretendidos, ainda, considerando que os riscos envolvidos são administráveis, recomenda-se que seja feito o processo licitatório.

Belém/PA, 18 de maio de 2025.

RODRIGO HOLANDA ALVES

Demandante